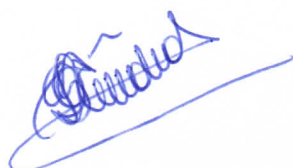


III - (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DE (PRAZO) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA, CONTRATO Nº033/2017-PMSC, Nº008/2017-FMAS, CELEBRADO ENTRE O FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CRUZ E DRA. FRANCISCA ELIDIANY RODRIGUES FIGUEIREDO FEITOZA

II- Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem de um lado, o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de **Santa Cruz**, e do outro, **DRA. FRANCISCA ELIDIANY RODRIGUES FIGUEIREDO FEITOZA**, na forma abaixo.

O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CRUZ - FMAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.115.737/0001-39, localizada na Avenida Antonio Floresta S/N, Bairro Centro, na Cidade de Santa Cruz, Estado de Pernambuco, CEP: 56.215.000, neste ato representada pela Sra. Cícera Leoneide dos Santos Cândidos, brasileira, casada, secretária, portadora da cédula de identidade sob o nº 163.362.1-88 - SSP/CE, e, do CPF nº 400.201.003-10, residente e domiciliada na Cidade de Santa Cruz, Estado de Pernambuco, CEP: 56.215.000, doravante designada simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **Dra. Francisca Elidiany Rodrigues Figueiredo Feitoza**, pessoa física, brasileira, casada, advogada OAB - PE 33832, inscrita no CPF sob o nº 008.013.944-22 e cédula de identidade nº 6.065.634 - SSP-PE, com sede/residente e domiciliada na Rua Floriano Peixoto, S/N, bairro Renascença, na cidade de Ouricuri - PE. CEP: 56.200-000, de ora em diante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, em razão do resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2017-PMSC, Nº008/2017-FMAS** e **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 023/2017-PMSC, Nº008/008/2017-FMAS**, homologado em 17 de abril de 2017, e conforme determinações contidas na Lei N.º 8.666/93, resolve de comum acordo **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA, contratação de empresa ou profissional do ramo pertinente, para à realização dos serviços técnicos especializados de Assessoria e de Consultoria no campo do Direito Administrativo e Público, compreendendo expedição de pareceres, relatórios, aconselhamentos, e Assessoria na área de elaboração e acompanhamento dos mais diversos ações, e realização de defesas e contestações, e, acompanhar as pessoas de baixa renda nas audiências em ação judicial, junto ao ministério público, destinado ao FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, para atendimento no Programa Crás, Creas, do Município de Santa Cruz, com pagamento com base no valor mensal, durante 12 (doze) meses**, celebrado entre as partes pelo o contrato assinado em 20 de Abril de 2017, que se regerá pelas cláusulas abaixo pactuadas

CLÁUSULA PRIMEIRA - Em face da disposição contida no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que dispõe que à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, e conforme previsto na CLÁUSULA - SEXTA do Contrato **Nº033/2017-PMSC, Nº008/2017-FMAS**, a contratada/contratante resolvem prorrogar o prazo de



vigência contido na cláusula sexta do instrumento de avença por igual período de (12) doze meses, com termino em 03 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA – SEGUNDA, permanecem inalterado o valor mensal de **R\$ 3.244,80 (três mil e duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)**, mensalmente. Perfazendo o valor global de **R\$ 38.937,60 (trinta e oito mil e novecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)**, durante 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA – TERCEIRA, Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas do instrumento de avença contratual.

E, por estarem de acordo, justa e Aditivada contratada, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo transcritas, a tudo presentes.

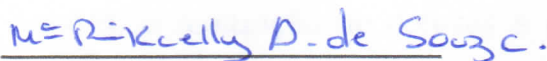
Santa Cruz (PE), 03 de fevereiro de 2020.



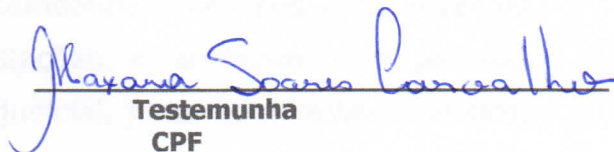
Cícera Leoneide dos Santos Cândidos
Contratante



Dra. Francisca Elidiany Rodrigues Figueiredo Feitoza,
Contratada



Testemunha
CPF



Testemunha
CPF

Comunicação Interna

Santa Cruz (PE), 03 de fevereiro de 2020.

DO: FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARA: CPL

Assunto: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do contrato N°033/2017-PMSC, N°008/2017-FMAS:

Considerando que atualmente a Prefeitura Municipal de Santa Cruz, por meio do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, possui contratos de prestação de serviços técnicos especializado de advocacia, com a **DRA. FRANCISCA ELIDIANY RODRIGUES FIGUEIREDO FEITOZA**, para Assessoria e de Consultoria no campo do Direito Administrativo e Público, compreendendo expedição de pareceres, relatórios, aconselhamentos, e Assessoria na área de elaboração e acompanhamento dos mais diversos ações, e realização de defesas e contestações, e, acompanhar as pessoas de baixa renda nas audiências em ação judicial, junto ao ministério público, destinado ao FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, para atendimento no Programa Crás, Creas, do Município de Santa Cruz, com pagamento com base no valor mensal, durante 12 (doze) meses, realizado após certame licitatório, no qual foi apurado o melhor preço para administração; considerando que os serviços realizados devem ser prestados de forma contínua; considerando que a realização de nova licitação trará custos ao ente, no que diz respeito à publicação de editais, e ainda a elevação de preços, em virtude da inflação, solicito que seja realizado termos aditivo de prorrogação de prazo de vigência e reajustes de preços aos contratos supra qualificados, firmado com este Município em 02 de fevereiro de 2018.

Santa Cruz - PE, 03 de fevereiro 2020.

Sem mais, para momento,

Atenciosamente,



Cícera Leoneide dos Santos Cândidos
Gestora do FMAS